

**SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE  
CRÉDITOS SÉRIES 2.010-182**

Pelo presente instrumento,

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”);

e, na qualidade de agente fiduciário,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Sala 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário” e, em conjunto com a Securitizadora, “Partes” e, individualmente, “Parte”);

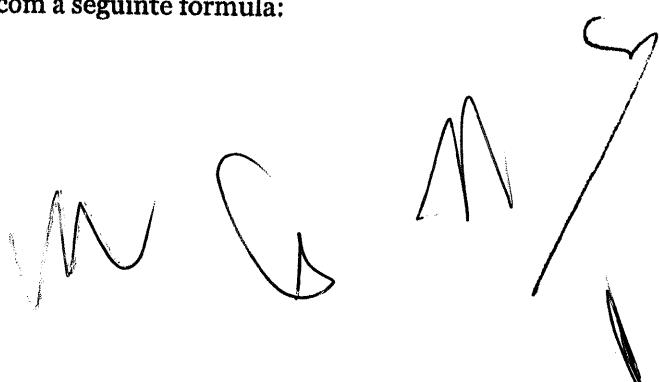
resolvem a Securitizadora e o Agente Fiduciário, rerratificar o Termo de Securitização de Créditos Série 2.010-182 (“Termo”), emitido pela Securitizadora, nos seguintes termos:

- I. Alterar as seguintes Cláusulas do Termo: (i) CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRIS E SUA NEGOCIAÇÃO, itens 4.16.1 e 4.18.2. que passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CRIS E SUA NEGOCIAÇÃO**

**4.16. Juros Remuneratórios**

**4.16.1.** Aos CRIs serão conferidos juros remuneratórios de 8,50% (oito inteiros e cinqüenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado não amortizado dos CRIs, desde a Data de Emissão ou último pagamento de juros até o próximo pagamento de juros, vencimento ou Resgate Antecipado Compulsório dos CRIs, conforme o caso. Os juros, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRIs, serão pagos mensalmente, a partir de 20 de Dezembro de 2010. Os juros remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias corridos (**“Remuneração”**), de acordo com a seguinte fórmula:



$J = Va \times (\text{Fator Juros} - 1)$ , onde:

$J$  = Valor unitário dos juros acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

$Va$  = Conforme definido no Item 4.15.1 acima;

$$\text{FatorJuros} = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\text{meses}} \times 30}{\text{dep}}} \right]^{\frac{\text{dct}}{N}}$$

onde:

Fator Juros = Fator Juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, sendo:

$i$  = Taxa de Juros da respectiva série ao ano, informada com 4 (quatro) casas

$N$  = Número de dias de expressão da taxa (360 dias)

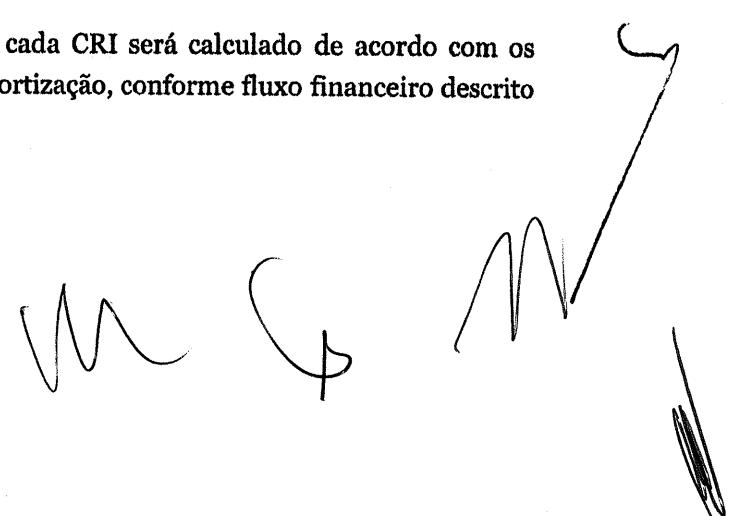
$N^{\text{meses}}$  = Número de meses inteiros entre a Data de Emissão e a data de incorporação inicial, ou entre a data de incorporação inicial ou pagamento anterior e o próximo pagamento de juros

$\text{dep}$  = Número de dias corridos existentes entre a data de emissão, incorporação ou último pagamento de juros e a próxima incorporação de juros ou próximo pagamento

$\text{dct}$  = Número de dias corridos existente no número de meses entre a data de emissão e a data de incorporação, ou entre a data de incorporação, ou pagamento anterior e o próximo pagamento de juros;

#### 4.18. Pagamento

**4.18.1.** O valor de pagamento de cada CRI será calculado de acordo com os pagamentos mensais de juros e amortização, conforme fluxo financeiro descrito no Anexo II ao presente Termo.



**4.18.2.** O pagamento será devido mensalmente, e será realizado na Data de Aniversário dos CRIs, observado o período de carência, ou seja, a partir de 20 de dezembro de 2010. Haverá incorporação de juros em 20 de novembro de 2010.

**II.** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo, não retificadas expressamente por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também a assinam.

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Nina Bueno Lahoz Moya Blasquez da Fonte  
Procuradora

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**

Fernando P. Cruz  
Diretor

Testemunhas:

Nome: Monica Miuki Fujii  
RG nº: RG: 16.119.511-8  
CPF/MF nº: CPF: 075.457.968-96

Nome: Euvaldo Parreira Junior  
RG nº: CPF: 006.505.088-66  
CPF/MF nº: RG: 9.412.760-8